



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 143/2025

PROJETO DE LEI Nº 178/2025

**INSTITUI A CAMPANHA "ADOTE UMA ÁRVORE" NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Adote uma Árvore" no Município de Campina Grande, com o objetivo de incentivar a arborização urbana, a preservação ambiental e a conscientização ecológica da população.

Art. 2º A campanha consistirá na doação, plantio e acompanhamento do crescimento de mudas de árvores por cidadãos, empresas, escolas, entidades e demais interessados.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a aquisição, doação e manutenção das mudas.

Art. 4º Os participantes da campanha poderão receber um certificado simbólico de "Protetor Ambiental" e ter seus nomes divulgados nos canais oficiais do Município, como forma de incentivo e reconhecimento.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para definir critérios de participação, espécies recomendadas para plantio e locais prioritários para a arborização.



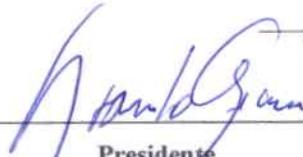
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

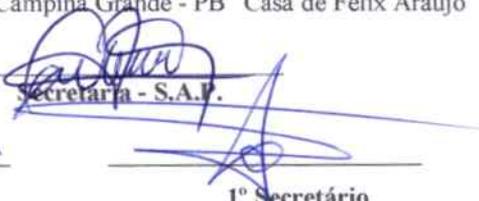
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem prejuízo da captação de recursos e parcerias com a iniciativa privada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 11 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 11 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"


Presidente


1º Secretário